



## 8º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0003/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, por meio do **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE FREI BRUNO**, pessoa jurídica de direito privado, possuidora do CNPJ nº 01.767.090/0001-03, instituição filantrópica reconhecida por meio da Portaria nº 1.181, de 26 de novembro de 2015 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Atenção à Saúde, com endereço na Rua Nereu Ramos nº 438, Centro, no Município de Xaxim/SC, denominada simplesmente de **CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu presidente, **Sr. Juraci José Folle**, brasileiro, casado, portador do RG nº 562.002 SSP/SC e do CPF nº 211.023.170-04, residente e domiciliado neste Município, referente ao **TERMO DE CONVÊNIO** autorizado pela Lei Municipal nº 3.315, de 15 de janeiro de 2009, Portaria do Ministério da Saúde nº 2.567, de Novembro de 2016, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelos artigos 199 e 241 da Constituição Federal, bem como por demais dispositivos legais, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do termo de convênio nº 0003/2017.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, “b” do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como o contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o aditivo de valor em virtude da alteração quantitativa para contratação emergencial de um médico clínico-geral para atender por 60 dias – 4 horas diárias (das 17h às 21h) – no Hospital Frei Bruno. Motiva-se a contratação devido ao aumento significativo de procura por atendimentos médicos de pacientes com sintomas gripais, respiratórios, sintomas associados a Dengue, Influenzas e associados a Covid-19. Conforme dados levantados pelo Hospital Frei Bruno nos meses de março, abril e maio, houve mais de 15% de acréscimo de atendimentos, passando a uma média de 120 atendimentos por dia.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Adita-se o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), correspondentes a 2,58% (dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor inicial do contrato, ficando o valor total do contrato em R\$ 16.274.578,64 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**8º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0003/2017**

Xaxim/SC, 03 de junho de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
Contratante

---

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR  
BENEFICENTE FREI BRUNO**  
Contratada

---

**UILIAN CAVALHEIRO**  
Secretário de Saúde

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral

---

**GLORIA APARECIDA PIERESAN**  
743.879.799-68  
Testemunha

---

**JOSIMARA FUSQUEIRA  
ANTUNES**  
059.187.919-06  
Testemunha